


## Acordo de Colaboração

A Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja, a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre e a Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal, tendo em conta a necessidade de uma gestão mais racional dos recursos docentes existentes, na perspectiva da constituição, a médio prazo, de uma associação de estabelecimentos de ensino superior para os efeitos previstos no artigo 41º do Decreto-lei nº 74/2006 de 24 de Março, acordam o seguinte:

1. Desenvolver actividades de investigação em rede nas respectivas áreas científicas da especialidade;
2. Partilhar o corpo docente doutorado para garantir uma mais efectiva coordenação científica que permita um significativo acréscimo de qualidade da formação adquirida nos cursos de cada uma das instituições signatárias.

Setúbal, 9 de Março de 2007.

O Presidente do Conselho Directivo  
da Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve



O Presidente do Conselho Directivo  
da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Beja



O Presidente do Conselho Directivo  
da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre



O Presidente do Conselho Directivo  
da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal

